

## ANEXO V

**AUTORIZAÇÕES ESPECÍFICAS DE QUE TRATA O ART. 169, § 1º, INCISO II, DA CONSTITUIÇÃO, E O ART. 116, INCISO IV, DA LEI Nº 14.436, DE 09 DE AGOSTO DE 2022 LDO-2023, RELATIVAS A DESPESAS DE PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS PARA 2023**

R\$ 1,00

DISCRIMINAÇÃO	CRIAÇÃO	QTDE	PROVIMENTO															
			NO EXERCÍCIO (6)			DESPESA												
			PRIMÁRIA	FINANCEIRA	TOTAL	PRIMÁRIA	FINANCEIRA	TOTAL										
<b>1. CRIAÇÃO E/OU PROVIMENTOS DE CARGOS, FUNÇÕES e GRATIFICAÇÕES exceto reposição (1):</b>																		
<b>1. Poder Legislativo</b>																		
1.1. Câmara dos Deputados	-	520	127.979.442	9.652.559	137.632.001	181.829.649	13.414.690	195.244.339										
1.1.1. Cargos e funções vagos	-	140	25.876.252	1.805.824	27.682.076	51.752.503	3.611.647	55.364.150										
1.2. Senado Federal	-	230	68.266.349	4.944.518	73.210.867	83.878.348	5.933.421	89.811.769										
1.2.1. Cargos e funções vagos	-	230	68.266.349	4.944.518	73.210.867	83.878.348	5.933.421	89.811.769										
1.3. Tribunal de Contas da União	-	150	33.836.841	2.902.217	36.739.058	46.198.798	3.869.622	50.068.420										
1.3.1. Cargos e funções vagos	-	150	33.836.841	2.902.217	36.739.058	46.198.798	3.869.622	50.068.420										
<b>2. Poder Judiciário</b>	<b>1.525</b>	<b>5.027</b>	<b>732.538.607</b>	<b>106.883.070</b>	<b>839.421.677</b>	<b>832.427.745</b>	<b>118.979.133</b>	<b>951.406.878</b>										
2.1. Supremo Tribunal Federal	-	3	185.723	40.846	226.569	375.461	77.392	452.853										
2.1.1. Cargos e funções vagos	-	3	185.723	40.846	226.569	375.461	77.392	452.853										
2.2. Superior Tribunal de Justiça	-	83	5.084.998	1.249.028	6.334.026	8.936.294	2.141.191	11.077.485										
2.2.1. Cargos e funções vagos	-	83	5.084.998	1.249.028	6.334.026	8.936.294	2.141.191	11.077.485										
2.3. Justiça Federal	625	850	85.000.000	12.750.000	97.750.000	155.550.188	21.927.859	177.478.047										
2.3.1. Cargos e funções vagos	-	850	85.000.000	12.750.000	97.750.000	155.550.188	21.927.859	177.478.047										
2.3.2. PL nº 625/2011(2)	625	-	-	-	-	-	-	-										
2.4. Justiça Militar da União	740	522	21.283.888	4.873.963	26.157.851	26.179.754	5.848.757	32.028.511										
2.4.1. Cargos e funções vagos	-	22	2.162.518	472.953	2.635.471	2.659.766	567.545	3.227.311										
2.4.2. PL nº 1184/2015	740	500	19.121.370	4.401.010	23.522.380	23.519.988	5.281.212	28.801.200										
2.5. Justiça Eleitoral	10	505	62.995.439	10.662.782	73.658.221	62.995.439	10.662.782	73.658.221										
2.5.1. Cargos e funções vagos	-	495	61.270.092	10.662.782	71.932.874	61.270.092	10.662.782	71.932.874										
2.5.2. PL nº 1761/2015	10	10	1.725.347	-	1.725.347	1.725.347	-	1.725.347										
2.6. Justiça do Trabalho	52	2.624	501.559.390	67.692.590	569.251.980	513.774.629	67.692.590	581.467.219										
2.6.1. Cargos e funções vagos	-	2.300	450.256.198	59.334.206	509.590.404	461.211.786	59.334.206	520.545.992										
2.6.2. PLC nº 100/2015 - TST		324	51.303.192	8.358.384	59.661.576	52.562.843	8.358.384	60.921.227										
2.6.2. PLC nº 112, de 2017 - TRT 22ª Região (2)	52	-	-	-	-	-	-	-										
2.7. Justiça do Distrito Federal e dos Territórios	-	387	53.025.047	9.151.656	62.176.703	59.269.764	9.983.625	69.253.389										
2.7.1. Cargos e funções vagos	-	387	53.025.047	9.151.656	62.176.703	59.269.764	9.983.625	69.253.389										
2.8. Conselho Nacional de Justiça	98	53	3.404.122	462.205	3.866.327	5.346.216	644.937	5.991.153										

2.8.1. Cargos e funções vagos			8	862.565	206.380	1.068.945	884.211	206.380	1.090.591
2.8.2. Anteprojeto de Lei - Criação de cargos efetivos e comissionados	98		45	2.541.557	255.825	2.797.382	4.462.005	438.557	4.900.562
<b>3. Ministério Público da União e Conselho Nacional do Ministério Público</b>	<b>42</b>		<b>183</b>	<b>32.503.277</b>	<b>2.791.703</b>	<b>35.294.980</b>	<b>50.368.174</b>	<b>3.765.962</b>	<b>54.134.136</b>
<b>3.1. Ministério Público Federal</b>			<b>52</b>	<b>10.893.127</b>	<b>933.288</b>	<b>11.826.415</b>	<b>14.213.804</b>	<b>1.119.945</b>	<b>15.333.749</b>
3.1.1. Cargos e funções vagos	-		52	10.893.127	933.288	11.826.415	14.213.804	1.119.945	15.333.749
<b>3.2. Ministério Público do Militar</b>			<b>12</b>	<b>5.140.888</b>	<b>236.911</b>	<b>5.377.799</b>	<b>6.237.105</b>	<b>258.449</b>	<b>6.495.554</b>
3.2.1. Cargos e funções vagos	-		12	5.140.888	236.911	5.377.799	6.237.105	258.449	6.495.554
<b>3.3. Ministério Público do Distrito Federal e Territórios</b>			<b>25</b>	<b>6.284.252</b>	<b>305.113</b>	<b>6.589.365</b>	<b>12.334.482</b>	<b>538.435</b>	<b>12.872.917</b>
3.3.1. Cargos e funções vagos	-		25	6.284.252	305.113	6.589.365	12.334.482	538.435	12.872.917
<b>3.4. Ministério Público do Trabalho</b>			<b>40</b>	<b>6.899.331</b>	<b>574.331</b>	<b>7.473.662</b>	<b>13.132.954</b>	<b>861.496</b>	<b>13.994.450</b>
3.4.1. Cargos e funções vagos	-		40	6.899.331	574.331	7.473.662	13.132.954	861.496	13.994.450
<b>3.5. Escola Superior do Ministério Público da União</b>			<b>5</b>	<b>413.520</b>	<b>89.739</b>	<b>503.259</b>	<b>508.877</b>	<b>107.687</b>	<b>616.564</b>
3.5.1. Cargos e funções vagos	-		5	413.520	89.739	503.259	508.877	107.687	616.564
<b>3.6. Conselho Nacional do Ministério Público</b>	<b>42</b>		<b>49</b>	<b>2.872.159</b>	<b>652.321</b>	<b>3.524.480</b>	<b>3.940.952</b>	<b>879.950</b>	<b>4.820.902</b>
3.6.1. Cargos e funções vagos	-		7	553.174	105.340	658.514	971.767	180.582	1.152.349
3.6.2. PL nº 2073/2022 (3)	42		42	2.318.985	546.981	2.865.966	2.969.185	699.368	3.668.553
<b>4. Defensoria Pública da União</b>	<b>31</b>		<b>57</b>	<b>7.392.661</b>	<b>335.357</b>	<b>7.728.018</b>	<b>14.402.680</b>	<b>670.714</b>	<b>15.073.394</b>
<b>4.1. Defensoria Pública da União</b>	<b>31</b>		<b>57</b>	<b>7.392.661</b>	<b>335.357</b>	<b>7.728.018</b>	<b>14.402.680</b>	<b>670.714</b>	<b>15.073.394</b>
4.1.1. Cargos e funções vagos	-		26	5.750.472	335.357	6.085.829	11.774.784	670.714	12.445.498
4.1.2. Anteprojeto de Lei - Criação de cargos comissionados	31		31	1.642.189	-	1.642.189	2.627.896	-	2.627.896
<b>5. Poder Executivo</b>	<b>1.177</b>		<b>46.657</b>	<b>2.552.492.166</b>	<b>596.763.618</b>	<b>3.149.255.784</b>	<b>3.721.775.227</b>	<b>820.842.169</b>	<b>4.542.617.396</b>
<b>5.1. Criação e provimentos de cargos e funções, exclusive substituição de terceirizados - Civis</b>	<b>1.177</b>		<b>33.833</b>	<b>2.324.770.629</b>	<b>583.219.941</b>	<b>2.907.990.570</b>	<b>3.314.513.281</b>	<b>797.624.436</b>	<b>4.112.137.717</b>
5.1.1. Cargos e funções vagos	-		21.788	1.539.531.863	374.589.674	1.914.121.537	2.260.300.094	518.764.677	2.779.064.771
5.1.2. Banco de Professor-Equivalente e Quadro de Referência dos Cargos de Técnico-Administrativos em Educação (4)	-		10.773	725.890.674	208.437.195	934.327.869	992.185.001	277.916.261	1.270.101.262
5.1.3. Anteprojeto de Lei - Cria os Cargos Comissionados de Militares - CCM e as Gratificações de Militares Fora da Força - GMFF	1.129		1.129	54.943.729	-	54.943.729	54.943.729	-	54.943.729
5.1.4. Anteprojeto de Lei - ANPD	48		48	3.714.820	-	3.714.820	3.714.820	-	3.714.820
5.1.5. Lei nº 12.601/2012. - Cargos MRE	-		95	689.543	193.072	882.615	3.369.637	943.498	4.313.135
<b>5.2. Fixação de efetivos - Militares</b>			<b>10.920</b>	<b>113.933.975</b>		<b>113.933.975</b>	<b>227.867.950</b>		<b>227.867.950</b>
5.2.1. Fixação de Efetivos - Aeronáutica, Exército e Marinha	-		10.920	113.933.975	-	113.933.975	227.867.950	-	227.867.950
<b>5.3. Fundo Constitucional do Distrito Federal - FCDF</b>			<b>1.904</b>	<b>113.787.562</b>	<b>13.543.677</b>	<b>127.331.239</b>	<b>179.393.996</b>	<b>23.217.733</b>	<b>202.611.729</b>
5.3.1. Fixação de Efetivos - CBMDF	-		356	22.141.574	-	22.141.574	22.703.629	-	22.703.629
5.3.2. Fixação de Efetivos - PMDF	-		648	26.188.904	-	26.188.904	41.688.012	-	41.688.012
5.3.3. Fixação de Efetivos - PCDF	-		900	65.457.084	13.543.677	79.000.761	115.002.355	23.217.733	138.220.088
<b>TOTAL DO ITEM I</b>	<b>2.775</b>		<b>52.444</b>	<b>3.452.906.153</b>	<b>716.426.307</b>	<b>4.169.332.460</b>	<b>4.800.803.475</b>	<b>957.672.668</b>	<b>5.758.476.143</b>

**II. CONCESSÃO DE VANTAGEM, ALTERAÇÃO DE ESTRUTURA DE CARRERAS E AUMENTO DE REMUNERAÇÃO:**

<b>1. Poder Judiciário</b>	<b>1.959.033.261</b>	<b>290.455.841</b>	<b>2.249.489.102</b>	<b>3.073.238.686</b>	<b>459.854.945</b>	<b>3.533.093.631</b>
<b>1.1. Supremo Tribunal Federal</b>	<b>24.044.230</b>	<b>3.419.415</b>	<b>27.463.645</b>	<b>38.244.860</b>	<b>5.363.882</b>	<b>43.608.742</b>
1.1.1. Limite destinado ao atendimento de PLs relativos a reestruturação e/ou aumento de remuneração de cargos, funções e carreiras no âmbito do Poder Judiciário	24.044.230	3.419.415	27.463.645	38.244.860	5.363.882	43.608.742
<b>1.2. Supremo Tribunal de Justiça</b>	<b>109.713.869</b>	<b>17.079.099</b>	<b>126.792.968</b>	<b>121.814.553</b>	<b>18.980.719</b>	<b>140.795.272</b>
1.2.1. Limite destinado ao atendimento de PLs relativos a reestruturação e/ou aumento de remuneração de cargos, funções e carreiras no âmbito do Poder Judiciário	109.713.869	17.079.099	126.792.968	121.814.553	18.980.719	140.795.272
<b>1.3. Justiça Federal</b>	<b>508.979.990</b>	<b>85.911.998</b>	<b>594.891.988</b>	<b>851.742.649</b>	<b>143.150.912</b>	<b>994.893.561</b>
1.3.1. Limite destinado ao atendimento de PLs relativos a reestruturação e/ou aumento de remuneração de cargos, funções e carreiras no âmbito do Poder Judiciário	508.979.990	85.911.998	594.891.988	851.742.649	143.150.912	994.893.561
<b>1.4. Justiça Militar da União</b>	<b>25.910.000</b>	<b>2.010.000</b>	<b>27.920.000</b>	<b>25.910.000</b>	<b>2.010.000</b>	<b>27.920.000</b>
1.4.1. Limite destinado ao atendimento de PLs relativos a reestruturação e/ou aumento de remuneração de cargos, funções e carreiras no âmbito do Poder Judiciário	25.910.000	2.010.000	27.920.000	25.910.000	2.010.000	27.920.000
<b>1.5. Justiça Eleitoral</b>	<b>288.716.399</b>	<b>43.081.016</b>	<b>331.797.415</b>	<b>456.049.841</b>	<b>69.308.643</b>	<b>525.358.484</b>
1.5.1. Limite destinado ao atendimento de PLs relativos a reestruturação e/ou aumento de remuneração de cargos, funções e carreiras no âmbito do Poder Judiciário	288.716.399	43.081.016	331.797.415	456.049.841	69.308.643	525.358.484
<b>1.6. Justiça do Trabalho</b>	<b>871.869.436</b>	<b>118.052.283</b>	<b>989.921.719</b>	<b>1.376.585.977</b>	<b>187.931.282</b>	<b>1.564.517.259</b>
1.6.1. Limite destinado ao atendimento de PLs relativos a reestruturação e/ou aumento de remuneração de cargos, funções e carreiras no âmbito do Poder Judiciário	871.869.436	118.052.283	989.921.719	1.376.585.977	187.931.282	1.564.517.259
<b>1.7. Justiça do Distrito Federal e dos Territórios</b>	<b>125.058.632</b>	<b>20.442.589</b>	<b>145.501.221</b>	<b>198.150.101</b>	<b>32.650.066</b>	<b>230.800.167</b>
1.7.1. AntePL - Altera Lei nº 11.416, de 15 de dezembro de 2016,	110.507.530	17.951.194	128.458.724	175.219.160	28.681.984	203.901.144
1.7.2. AntePL - Dispõe sobre o subsídio de Ministro do Supremo Tribunal Federal	14.551.102	2.491.395	17.042.497	22.930.941	3.968.082	26.899.023
<b>1.8. Conselho Nacional de Justiça</b>	<b>4.740.705</b>	<b>459.441</b>	<b>5.200.146</b>	<b>4.740.705</b>	<b>459.441</b>	<b>5.200.146</b>
1.8.1. Limite destinado ao atendimento de PLs relativos a reestruturação e/ou aumento de remuneração de cargos, funções e carreiras no âmbito do Poder Judiciário	4.740.705	459.441	5.200.146	4.740.705	459.441	5.200.146
<b>2. Ministério Público Federal</b>	<b>224.867.532</b>	<b>26.500.927</b>	<b>251.368.459</b>	<b>394.720.812</b>	<b>54.270.747</b>	<b>448.991.559</b>
<b>2.1. Ministério Público Federal</b>	<b>135.492.056</b>	<b>13.636.675</b>	<b>149.128.731</b>	<b>239.472.764</b>	<b>27.864.374</b>	<b>267.337.138</b>
2.1.1. Limite destinado ao atendimento de PLs relativos a reestruturação e/ou aumento de remuneração de cargos, funções e carreiras no âmbito do MPU	135.492.056	13.636.675	149.128.731	239.472.764	27.864.374	267.337.138
<b>2.2. Ministério Público Militar</b>	<b>8.963.805</b>	<b>914.385</b>	<b>9.878.190</b>	<b>14.131.424</b>	<b>1.995.057</b>	<b>16.126.481</b>
2.2.1. Limite destinado ao atendimento de PLs relativos a reestruturação e/ou aumento de remuneração de cargos, funções e carreiras no âmbito do MPU	8.963.805	914.385	9.878.190	14.131.424	1.995.057	16.126.481
<b>2.3. Ministério Público do Distrito Federal de Territórios</b>	<b>28.242.054</b>	<b>6.484.672</b>	<b>34.726.726</b>	<b>48.900.942</b>	<b>13.232.253</b>	<b>62.133.195</b>
2.3.1. Limite destinado ao atendimento de PLs relativos a reestruturação e/ou aumento de remuneração de cargos, funções e carreiras no âmbito do MPU	28.242.054	6.484.672	34.726.726	48.900.942	13.232.253	62.133.195
<b>2.4. Ministério Público do Trabalho</b>	<b>47.760.788</b>	<b>4.929.312</b>	<b>52.690.100</b>	<b>84.413.429</b>	<b>10.022.279</b>	<b>94.435.708</b>
2.4.1. Limite destinado ao atendimento de PLs relativos a reestruturação e/ou aumento de remuneração de cargos, funções e carreiras no âmbito do MPU	47.760.788	4.929.312	52.690.100	84.413.429	10.022.279	94.435.708
<b>2.5. Escola Superior do Ministério Público da União</b>	<b>1.074.944</b>	<b>34.825</b>	<b>1.109.769</b>	<b>1.648.292</b>	<b>71.158</b>	<b>1.719.450</b>

2.5.1. Limite destinado ao atendimento de PLs relativos a reestruturação e/ou aumento de remuneração de cargos, funções e carreiras no âmbito do MPU	1.074.944	34.825	1.109.769	1.648.292	71.158	1.719.450
<b>2.6. Conselho Nacional do Ministério Público da União</b>	<b>3.333.885</b>	<b>501.058</b>	<b>3.834.943</b>	<b>6.153.961</b>	<b>1.085.626</b>	<b>7.239.587</b>
2.6.1. Reajuste em 13,5% do vencimento básico e seus reflexos aos servidores ativos e sobre proventos de aposentadorias e pensões; e Equiparação de FC/CC ao Poder Executivo - CNMP	3.333.885	501.058	3.834.943	6.153.961	1.085.626	7.239.587
<b>3. Defensoria Pública da União</b>	<b>75.618.268</b>	<b>9.262.836</b>	<b>84.881.104</b>	<b>88.847.233</b>	<b>11.185.163</b>	<b>100.032.396</b>
<b>2.1. Defensoria Pública da União</b>	<b>75.618.268</b>	<b>9.262.836</b>	<b>84.881.104</b>	<b>88.847.233</b>	<b>11.185.163</b>	<b>100.032.396</b>
3.1. Gratificação por Exercício Cumulativo de Ofícios ou Acervo Processual	10.005.258	-	10.005.258	10.005.258	-	10.005.258
3.2. Reajuste Subsídio dos Defensores Públicos Federais	58.667.771	8.358.802	67.026.573	68.172.494	9.806.038	77.978.532
3.3. Subsídio do Defensor Público-Geral Federal, Subdefensor Público-Geral Federal e Corregedor-Geral	740.655	112.533	853.188	740.655	112.533	853.188
3.4. Reajuste cargos e funções comissionados	2.166.313	-	2.166.313	3.466.622	-	3.466.622
3.5. Reajuste Servidores da DPU (Parcela I de 3)	4.038.271	791.501	4.829.772	6.462.204	1.266.592	7.728.796
<b>4. Poder Executivo</b>	<b>11.007.717.695</b>	<b>847.164.466</b>	<b>11.854.882.161</b>	<b>15.253.452.670</b>	<b>1.174.268.321</b>	<b>16.427.720.991</b>
<b>4.1. Poder Executivo Federal</b>	<b>11.007.717.695</b>	<b>847.164.466</b>	<b>11.854.882.161</b>	<b>15.253.452.670</b>	<b>1.174.268.321</b>	<b>16.427.720.991</b>
4.1.1. Limite destinado ao atendimento de PLs relativos a concessão de vantagens, reestruturação e/ou aumento de remuneração de cargos, funções e carreiras no âmbito do Poder Executivo, inclusive as forças de Segurança Pública do Distrito Federal. (5)	11.007.717.695	847.164.466	11.854.882.161	15.253.452.670	1.174.268.321	16.427.720.991
<b>TOTAL DO ITEM II</b>	<b>13.267.236.756</b>	<b>1.173.384.070</b>	<b>14.440.620.826</b>	<b>18.810.259.401</b>	<b>1.699.579.176</b>	<b>20.509.838.577</b>
<b>TOTAL ANEXO V</b>	<b>16.720.142.909</b>	<b>1.889.810.377</b>	<b>18.609.953.286</b>	<b>23.611.062.876</b>	<b>2.657.251.844</b>	<b>26.268.314.720</b>
(1) Para fins de reposição, considera-se exclusivamente o preenchimento de cargos efetivos e cargos/funções comissionadas ocupadas em março de 2022, cujas despesas compunham a base de projeção para definição dos limites de "Pessoal e Encargos Sociais" para 2023 e que venham a vagar <i>a posteriori</i> , não gerando, impacto orçamentário. Neste contexto, excluem-se as vagas originadas de aposentadorias e falecimentos que acarretem pagamento de pensões, por se tratarem de mera reclassificação orçamentária, ou seja, não geram economia em termos de impactos orçamentários.						
(2) Refere-se a Projeto de Lei de ratificação da criação de cargos e funções comissionadas efetivada por ato administrativo, cujas despesas já vêm compondo a folha de pagamento do Órgão ao longo dos últimos anos, não implicando em acréscimos de despesas.						
(3) Projeto de Lei nº 2073/2022, que dispõe sobre a transformação de cargos efetivos do quadro do CNMP, sem aumento de despesas, sendo 5 (cinco) cargos vagos de Analista e 7 (sete) cargos vagos de Técnico do quadro do CNMP em 10 (dez) cargos em Comissão; bem como sobre a criação de 32 (trinta e dois) cargos em Comissão por economia de despesa.						
(4) Limite físico e financeiro destinado a provimentos de cargos efetivos que compõem o Banco de Professor-Equivalente e o Quadro de Referência dos Cargos de Técnico-Administrativos em Educação, nos termos dos Decretos nºs 7.232, de 19 de julho de 2010; 7.311 e 7.312, ambos de 22 de setembro de 2010; 7.485, de 18 de maio de 2011 e 8.260, de 29 de maio de 2014.						
(5) Impacto orçamentário inclui eventual aumento decorrente do Acórdão 1224/2017 TCU-Plenário e Ação Cível Originária nº 3455.						
(6) Detalhamento das programações orçamentárias em nível de Esfera/Órgão/Unidade/Funcional Programática/Ação/Subtítulo:						
<b>Esfera/Órgão/Unidade/Funcional Programática/Ação/Localizador de Gasto (6)</b>						<b>VALOR</b>
<b>Reserva de Contingência Fiscal - Primária / Recursos para o Atendimento do art. 169, § 1º, inciso II, da Constituição</b>						<b>16.720.142.909</b>
10.01101.99.999.0999.0Z01.6499 - Câmara dos Deputados						25.876.252
10.02101.99.999.0999.0Z01.6499 - Senado Federal						68.266.349
10.03101.99.999.0999.0Z01.6499 - Tribunal de Contas da União						33.836.841
10.10101.99.999.0999.0Z01.6499 - Supremo Tribunal Federal						24.229.953
10.11101.99.999.0999.0Z01.6499 - Superior Tribunal de Justiça						114.798.867
10.12101.99.999.0999.0Z01.6499 - Justiça Federal de Primeiro Grau						593.979.990

10.13101.99.999.0999.0Z01.6499 - Justiça Militar da União	47.193.888
10.14101.99.999.0999.0Z01.6499 - Justiça Eleitoral	351.711.838
10.15126.99.999.0999.0Z01.6499 - Conselho Superior da Justiça do Trabalho	1.373.428.826
10.16101.99.999.0999.0Z01.6499 - Justiça do DF e Territórios	178.083.679
10.17101.99.999.0999.0Z01.6499 - Conselho Nacional de Justiça	8.144.827
10.34101.99.999.0999.0Z01.6499 - Ministério Público Federal	146.385.183
10.34102.99.999.0999.0Z01.6499 - Ministério Público Militar	14.104.693
10.34103.99.999.0999.0Z01.6499 - Ministério Público do DF e Territórios	34.526.306
10.34104.99.999.0999.0Z01.6499 - Ministério Público do Trabalho	54.660.119
10.34105.99.999.0999.0Z01.6499 - Escola Superior do MPU	1.488.464
10.59101.99.999.0999.0Z01.6499 - Conselho Nacional do Ministério Público	6.206.044
10.29101.99.999.0999.0Z01.6499 - Defensoria Pública da União	83.010.929
10.26101.99.999.0999.0Z01.6499 - Ministério da Educação	725.890.674
10.52111.05.122.0032.2867.6499 - Comando da Aeronáutica	79.837.251
10.52121.05.122.0032.2867.6499 - Comando do Exército	8.430.279
10.52131.05.122.0032.2867.6499 - Comando da Marinha	25.666.445
10.71101.99.999.0999.0Z01.6499 - Recursos sob Supervisão do Ministério da Economia	8.839.597.650
10.71101.99.999.0999.0Z04.6489 - Recursos sob Supervisão do Ministério da Economia	3.500.000.000
10.73901.28.845.0903.00NR.0053 - Fundo Constitucional do Distrito Federal	380.787.562
<b>Reserva de Contingência - Financeira / CPSS Decorrente do Atendimento do art. 169, § 1º, inciso II, da Constituição</b>	<b>1.889.810.377</b>
10.01101.99.999.0999.0Z00.6499 - Câmara dos Deputados	1.805.824
10.02101.99.999.0999.0Z00.6499 - Senado Federal	4.944.518
10.03101.99.999.0999.0Z00.6499 - Tribunal de Contas da União	2.902.217
10.10101.99.999.0999.0Z00.6499 - Supremo Tribunal Federal	3.460.261
10.11101.99.999.0999.0Z00.6499 - Superior Tribunal de Justiça	18.328.127
10.12101.99.999.0999.0Z00.6499 - Justiça Federal de Primeiro Grau	98.661.998
10.13101.99.999.0999.0Z00.6499 - Justiça Militar da União	6.883.963
10.14101.99.999.0999.0Z00.6499 - Justiça Eleitoral	53.743.798
10.15126.99.999.0999.0Z00.6499 - Conselho Superior da Justiça do Trabalho	185.744.873
10.16101.99.999.0999.0Z00.6499 - Justiça do DF e Territórios	29.594.245
10.17101.99.999.0999.0Z00.6499 - Conselho Nacional de Justiça	921.646
10.34101.99.999.0999.0Z00.6499 - Ministério Público Federal	14.569.963
10.34102.99.999.0999.0Z00.6499 - Ministério Público Militar	1.151.296
10.34103.99.999.0999.0Z00.6499 - Ministério Público do DF e Territórios	6.789.785
10.34104.99.999.0999.0Z00.6499 - Ministério Público do Trabalho	5.503.643
10.34105.99.999.0999.0Z00.6499 - Escola Superior do MPU	124.564
10.59101.99.999.0999.0Z00.6499 - Conselho Nacional do Ministério Público	1.153.379
10.29101.99.999.0999.0Z00.6499 - Defensoria Pública da União	9.598.193

10.26101.99.999.0999.0Z00.6499 - Ministério da Educação	208.437.195
10.71101.99.999.0999.0Z00.6499 - Recursos sob Supervisão do Ministério da Economia	1.196.747.212
10.73901.28.846.0903.09HB.0053 - Fundo Constitucional do Distrito Federal	38.743.677
<b>Total Geral</b>	<b>18.609.953.286</b>
<b>Despesas Primárias</b>	<b>16.720.142.909</b>
<b>Despesas Financeiras</b>	<b>1.889.810.377</b>